LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2003

"Denomina Setor Universitário."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Setor Universitário a área do município que abrange a parte superior do Anel Rodoviário, bem como as proximidades do Campus da Universidade Estadual de Goiás e da Universidade Católica de Goiás.

Art. 2º - Os conjuntos habitacionais denominados Romeu de Carvalho, Branca de Aguiar Machado, Duque de Caxias (COHAB), Silvio Lombardi, Vila Dona Nilza e Residencial Primavera, integram o Setor Universitário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal